



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

I

Série

Número 3

4.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2024

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 40.000,00.

Procede à alteração orçamental da receita do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 10.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 24/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, outorgado no dia 7 de janeiro de 2011, entre o SESARAM, EPERAM e a sociedade comercial CPE - Companhia de Parques de Estacionamento, S.A., do espaço localizado à cota 97, com a área de 2700 m², no edifício denominado Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, para instalação da Consulta Externa deste hospital, pelo período de 3 anos, com preço base global de EUR 341.523,06, isento de IVA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Resolução do Conselho de Administração da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2024****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 40.000,00.

Procede à alteração orçamental da receita do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 10.000,00.

Texto:

Resolução n.º 148/CODA/2023

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 40.000,00 (quarenta mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Que se proceda à alteração orçamental da receita do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 10.000,00 (dez mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que também fazem parte integrante da presente Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 11 dias de dezembro de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Maria Isabel Oliveira Pereira
Ricardina Ângela Capontes de Sousa
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2023 - FUNCIONAMENTO NORMAL
 Mapa anexo à Resolução N.º 148/CODA/2023, de 11 dezembro
 Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO					
		CL. ORÇÂNICA		CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO				PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.
		SEC	DIV												
				02.01.00	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Aquisição de bens		
				02.01.02	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Combustíveis e lubrificantes	4 000,00	
				02.01.04	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Limpeza e higiene	500,00	
				02.01.07	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vestuário e artigos pessoais		
				02.01.08									Material de escritório		1 000,00
				02.01.08	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Consumíveis de impressão		1 000,00
				02.01.12	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Material de transporte-peças		1 000,00
				02.01.14	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outro material-peças		1 000,00
				02.01.15	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Prémios condecorações e ofertas	1 500,00	
				02.01.16	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Mercadorias para a venda	3 500,00	
				02.01.21									Outros bens		
				02.01.21	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros	5 000,00	
				02.02.00									Aquisição de serviços		
				02.02.03	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Conservação de bens	1 000,00	
				02.02.08	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Locação de outros bens	2 000,00	
				02.02.10									transportes		
				02.02.10	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		5 000,00
				02.02.19									Assistência técnica		
				02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Assistência técnica: Software Informático	1 000,00	
				02.02.20									Outros trabalhos especializados		
				02.02.20	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros trabalhos especializados		10 500,00
				07.00.00									Aquisição de bens de capital		
				07.01.00									Investimentos		
				07.01.07									Equipamento de informática		
				07.01.07	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Impressoras/fotocopiadoras/Scanner	500,00	
				07.01.07	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros	500,00	
													TOTAL	40 000,00	40 000,00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 24/2024**

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, outorgado no dia 7 de janeiro de 2011, entre o SESARAM, EPERAM e a sociedade comercial CPE - Companhia de Parques de Estacionamento, S.A., do espaço localizado à cota 97, com a área de 2700 m2, no edifício denominado Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, para instalação da Consulta Externa deste hospital, pelo período de 3 anos, com preço base global de EUR 341.523,06, isento de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, outorgado no dia 7 de janeiro de 2011, entre o SESARAM, EPERAM e a sociedade comercial CPE - Companhia de Parques de Estacionamento, S.A., do espaço localizado à cota 97, com a área de 2700 m2, no edifício denominado Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, para instalação da Consulta Externa deste hospital, pelo período de 3 (três) anos, com preço base global de EUR 341.523,06 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três euros e seis cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0.00 ;
Ano Económico de 2024	€ 110.994,97;
Ano Económico de 2025	€ 113.841,02;
Ano Económico de 2026	€ 113.841,02;
Ano Económico de 2027	€ 2.846,05.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)